



Diário Oficial da

CÂMARA

PODER LEGISLATIVO • BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IUIU

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Pacômio
Magalhães, 48,
Planaltina, Iuiu - Bahia

Telefone



77 3682-2015

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:00 às 12:00 h e
das 14:00 às 17:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 009/2023, 07 DE NOVEMBRO DE 2023 - DISPÕE SOBRE A FORMAÇÃO DAS COMISSÃO PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IUIU PARA O BIÊNIO 2023/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.





CÂMARA MUNICIPAL DE IUIÚ

ESTADO DA BAHIA

E-mail: camaraiuiu@camaraiuiu.ba.gov.br - CNPJ nº 16.416.141/0001-20

PORTARIA Nº 009/2023, 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A FORMAÇÃO DAS COMISSÃO PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IUIU PARA O BIÊNIO 2023/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE IUIU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições Constitucionais e legais, em especial ao disposto nos art. 70 e 73 do Regimento Interno da Câmara de Iuiu/BA, e;

Considerando que em reunião com os blocos parlamentares desta Comuna se chegou a um entendimento acerca da composição dos integrantes das Comissões Permanentes;

RESOLVE:

Art. 1º.- Ficam constituídas as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Iuiu/BA, para o biênio 2023/2024, compostas pelos seguintes membros e respectivas funções, a saber:

I – Comissão de Constituição e Justiça - CCJ:

Membro /Partido	Função
Gildécio Porto Rêgo - PSD	Presidente
Diogo Fernandes Ribeiro - PSD	Vice-Presidente
Elgmar Fernandes Oliveira - PSD	Membro

II – Comissão de Finanças e Orçamento – CFO:

Membro /Partido	Função
Roberto Pereira Mesquita - PSD	Presidente
Gildécio Porto Rêgo - PSD	Vice-Presidente
Reinaldo Rodrigues Sales - PSD	Membro

III - Comissão de Políticas Gerais –CPG:

Membro /Partido	Função
Alda Lacerda Santana Lima - PSD	Presidente
Reinaldo Rodrigues Sales - PSD	Vice-Presidente
Giovana Magalhães Maia Sabino - PSD	Membro

Rua Pacômio Magalhães, 48, Planaltina, CEP: 46.438-508 - Iuiu – Bahia
Fone/Fax: (77) 3682-2015





CÂMARA MUNICIPAL DE IUIÚ

ESTADO DA BAHIA

E-mail: camaraiuiu@camaraiuiu.ba.gov.br - CNPJ nº 16.416.141/0001-20

Art. 2º.- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 008/2023, de 08 de março de 2023.

Gabinete do Presidente da Câmara de Iuiú, Estado da Bahia, em 07 de novembro de 2023.

VANILSON ABÍLIO LOPES VILAS BOAS
PRESIDENTE

Rua Pacômio Magalhães, 48, Planaltina, CEP: 46.438-508 - Iuiu – Bahia
Fone/Fax: (77) 3682-2015



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/A6A6-48BB-1F01-6BFB-1B9F> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: A6A6-48BB-1F01-6BFB-1B9F



Hash do Documento

25dd69a8ddeb258861b98f642bdc687e57a531a8537ace7f05f9d5d7bd2fa27f

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/11/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 07/11/2023 11:24 UTC-03:00